



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 6.595, DE 24 DE AGOSTO DE 2016 –**

*“Unifica a nomenclatura das Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências” .....*

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 112/2006; e,

**Considerando** que o atendimento ofertado por cada unidade escolar pode sofrer alteração de um ano para outro;

**Considerando** a obrigatoriedade de oferta compreendendo: pré-escolas e ensino fundamental I;

**Considerando** a importância de uma denominação que efetivamente reflita a natureza do atendimento ofertado;

**DECRETA:**

Art. 1º Passam a denominar-se **“Escola Municipal de Educação Básica”**, de sigla **“EMEB”** as escolas da Rede Municipal de Ensino, constantes do Anexo Único deste Decreto, ficando inalteradas as denominações alusivas aos seus patronos ou patronesses.

§ 1º Quanto às Escolas Municipais de Educação Básica de atendimento específico, tem-se:

I - para o atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, a denominação EMEB deverá ser seguida de Creche;

§ 2º Receberão a mesma denominação, as Escolas que forem criadas, a partir desta data, dentro das especificações referidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º As demais unidades denominadas EMAIC - Estação Municipal de Atendimento Integral à Criança continuam com as suas denominações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**


Art. 3º Anualmente, através de Ato Administrativo, especificar-se-á a demanda a ser atendida por cada unidade escolar, condicionando e respeitando suas possibilidades de atendimento segundo disponibilidade de profissionais e de infraestrutura existentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.141, de 19 de maio de 2006.

Pirassununga, 24 de agosto de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO ÚNICO

### AO DECRETO Nº 6.595, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

- I - EMEB Creche “Adélia Fernandes Bruno”;
- II - EMEB Creche “Cerli Rodrigues Coelho”;
- III - EMEB Creche “Cantinho Feliz - Profª Emma Berreta”;
- IV - EMEB Creche “Dr. Nelson Ribeiro”;
- V - EMEB Creche “Dr. Paulo Marsíglgio”;
- VI - EMEB Creche “Jayme Montanheiro”;
- VII - EMEB Creche “Profª Lourdes Conceição Guelli Victorelli”;
- VIII - EMEB Creche “Maria Eugênia Pereira da Silva”;
- IX - EMEB Creche “Nedy de Oliveira”;
- X - EMEB Creche “Oscar Augusto Guelli”
- XI - EMEB Creche “Tenente Olympio Guiguer”;
- XII - EMEB Creche “Profª Terezinha Sueli Krempel Marostegan”;
- XIII - EMEB “Abbibe Appes”;
- XIV - EMEB “Profª Alice Lébeis”;
- XV - EMEB “Prof. Arcídio Giacomelli Stell”;
- XVI - EMEB “Anna Mahnic Daniel”;
- XVII - EMEB “Antonina Alves de Araújo”;
- XVIII - EMEB “Prof. Belmiro Walmor Urban”;
- XIX - EMEB “CAIC Dr. Eitel Arantes Dix”;
- XX - EMEB “Catharina Sinotti”;
- XXI - EMEB “Cidade da Criança - Castelinho”
- XXII - EMEB “Eloy Chaves”
- XXIII - EMEB “Prof. Iran Rodrigues”
- XXIV - EMEB “Profª Júlia Colombo de Almeida”;
- XXV - EMEB “Jornalista Washington Luiz de Andrade”
- XXVI - EMEB “Profª Lenira Papa”;
- XXVII - EMEB “Profª Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães”;
- XXVIII - EMEB “Profª Maria José de Oliveira Jacobsen”;
- XXIX - EMEB “Padre Salvador Andreetta”;
- XXX - EMEB “Prof. Próspero Grisi”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

XXXI - EMEB “Rotary Clube”;

XXXII - EMEB “Prof. Sérgio Collus”;

XXXIII - EMEB “Vila dos Sargentos”;

XXXIV - EMEB “Profª Zuleika Vélide Franceschi Veloso”;

XXXV - EMAIC Parque Ecológico “Décio Pires Barbosa”;

XXXVI - EMAIC CPC - Região Norte - “Prof. Daniel Caetano do Carmo”;

XXXVII - EMAIC Cidade da Criança - “Castelinho”.